

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220**  
**Fone: (095) 3224-9273 – E-mail: proex@ifrr.edu.br**

**EDITAL Nº 001/2015/PROEX/REITORIA/IFRR**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
ACADÊMICA DE EXTENSÃO (PBAEX/IFRR)  
DESTINADA A DISCENTES DOS CURSOS  
PRESENCIAIS DE NÍVEL TÉCNICO E DE  
GRADUAÇÃO DO IFRR PARA O EXERCÍCIO 2015.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital interno, de Inscrição e Seleção de Projetos de Extensão, desenvolvidos por discentes dos Cursos presenciais de nível Técnico e Superior para concorrer a bolsa de extensão do Programa PBAEX - 2015.

1.2 Em 2015 serão disponibilizadas um total de 120 bolsas do PBAEX destinadas exclusivamente aos discentes dos cursos técnicos e superiores do IFRR e terão vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de maio a outubro de 2015.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 Selecionar projetos de extensão para apoio financeiro, na forma de bolsa de extensão, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento e disseminação de ações para a melhoria e aperfeiçoamento da qualidade de vida da comunidade do Estado de Roraima.

2.2 Incentivar, por meio de recursos próprios, o envolvimento dos discentes dos cursos presenciais de nível técnico e superior, no desenvolvimento de atividades de extensão junto à comunidade local, como estratégia de formação profissional complementar e prestação de serviço.

2.3 Contribuir para a consolidação e execução da Política de Extensão da instituição e despertar o interesse dos discentes, docentes e técnicos para as atividades de extensão comunitária e tecnologia social.

2.4 Contribuir com o processo de formação profissional dos alunos e favorecer a interação destes com a comunidade, o processo produtivo e o mundo do trabalho.

2.5 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino.

2.6 Favorecer a articulação e interação sistematizada do IFRR, via seus Câmpus, com a

comunidade, a sociedade civil organizada e as demais instituições, por meio da participação dos servidores e discentes nas ações de extensão.

### **3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 Da participação dos discentes**

3.1.1 São condições para a participação do discente como bolsista extensionista do PBAEX:

- I. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) presencial do IFRR;
- II. Não estar na condição de “repetente” no módulo, semestre, série ou período correspondente ao deste edital.
- III. Não ter sido promovido na condição de “aprovado com dependência” para o módulo, semestre, série ou período do curso correspondente ao período de execução do projeto;
- IV. Não estar cursando o último módulo, semestre, série ou período do curso, com previsão de conclusão no mesmo período de execução do projeto;
- V. Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais, para as atividades de execução do projeto, a serem cumpridas no âmbito do Câmpus ou em atividades externas, em turno diverso ao das aulas do curso;
- VI. Não ser bolsista de outra instituição ou de outro programa regular de bolsas do IFRR (a exceção das bolsas auxílio moradia, transporte e alimentação);
- VII. Elaborar o projeto de extensão em conjunto com um servidor docente ou técnico administrativo, que assinará o projeto como coordenador ou como orientador;
- VIII. Concorrer com apenas 01 (um) projeto neste Edital.

#### **3.2 Do Servidor (Docente ou Técnico)**

3.2.1 São condições para a participação do servidor docente e/ou técnico administrativo como coordenador ou como orientador do projeto de extensão:

- I. Ser docente ou técnico administrativo pertencente ao quadro efetivo ativo de servidores do IFRR, com lotação no Câmpus de origem do projeto;
- II. Não ter no semestre anterior ao da publicação deste Edital, sofrido qualquer penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica;
- III. Estar em dia com suas obrigações junto aos diversos setores administrativos e pedagógicos do IFRR;
- IV. Ter disponibilidade para garantir a orientação do(s) discente(s) extensionista(s) em consonância com o disposto no documento que regulamenta a Carga Horária Docente;
- V. Apresentar, na condição de coordenador ou orientador, no máximo 02 (dois)

projetos neste Edital.

3.2.1.1 O projeto deverá ser elaborado em parceria com a efetiva participação do servidor coordenador ou orientador e do(s) discente(s) candidato(s) a extensionista(s), visando o envolvimento, mobilização e aprendizagem dos mesmos.

### **3.3 Das Vagas**

3.3.1 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) bolsas para os discentes do IFRR, a serem distribuídas segundo a pontuação obtida na classificação do projeto, após o processo de avaliação do mesmo.

3.3.2 Será permitido no máximo 02 (dois) bolsistas por projeto.

3.3.3 Excepcionalmente, para projetos formulados tendo como referencia a execução de ações de extensão vinculadas ao programa “**Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos APLs Urbanos e Rurais**”, integrante dos programas que compõem a Política da Extensão do IFRR, será permitida a inscrição de até 03 (três) bolsistas por projeto.

### **3.4 Do valor da Bolsa**

3.4.1 A bolsa de extensão do programa PBAEX será paga no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRR.

### **3.5 Da Vigência e Duração da Bolsa**

3.5.1 A bolsa terá duração improrrogável de 06 (seis) meses e será paga no período de maio a outubro de 2015.

3.5.2 A vigência da bolsa não deverá ultrapassar o período definido neste Edital independente de qualquer situação, devendo a execução do projeto estar em consonância com o cronograma estabelecido.

## **4. DOS ASPECTOS ÉTICOS**

4.1 Tratando-se de projetos de extensão que atuem nas áreas de pesquisa clínica epidemiológica ou no âmbito das ciências humanas, que envolvam seres humanos, deve-se observar as exigências da Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde, anexando o parecer do Comitê de Ética da(s) instituição(ões) envolvida(s), ou no caso da instituição não possuir, este parecer poderá ser de outra instituição.

4.2 Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 do Ministério da Ciência e Tecnologia.

4.3 A execução das Bolsas Acadêmicas de Extensão deverá ser restrita às áreas de atuação de cada Câmpus.

4.4. No caso de projetos ou atividades a serem desenvolvidas em comunidades indígenas, a

✱

proposta deverá ser acompanhada da Carta de Aceite da Comunidade e do respectivo Tuxaua.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS**

### **5.1 São atribuições do Discente Bolsista**

5.1.1 Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas de seu curso de formação e às atividades relacionadas ao seu projeto / atividade de extensão.

5.1.2 Assinar Termo de Compromisso para o recebimento da bolsa PBAEX/IFRR, na Diretoria ou Coordenação de Extensão do seu Câmpus.

5.1.3 Dedicar até 10 horas semanais às atividades de extensão, nas dependências do IFRR ou em campo (quando necessário) e sob o acompanhamento do servidor coordenador ou orientador do projeto.

5.1.4 Executar as etapas do projeto sob o acompanhamento do servidor coordenador ou orientador do projeto.

5.1.5 Fazer referência ao IFRR e ao PBAEX em qualquer comunicação escrita ou oral resultante do projeto.

5.1.6 Comunicar por escrito ao setor de extensão do Câmpus no prazo máximo de 10 dias, o não cumprimento dos compromissos firmados pelo servidor coordenador ou orientador do projeto.

5.1.7 Incluir o nome do servidor coordenador ou orientador do projeto em todos os trabalhos, publicações, apresentações, ou eventos em que os resultados do projeto forem apresentados.

5.1.8 elaborar os relatórios parcial e final, conforme cronograma em anexo (ANEXO V).

5.1.9 Apresentar os resultados finais e/ou benefícios da ação extensionista à comunidade nos eventos de extensão promovidos pelo IFRR, (Fórum de Integração) na forma de painel, apresentação oral, resumo, artigo, etc.

5.1.10 A não submissão dos resultados do projeto ao comitê de avaliação de trabalhos do Fórum de Integração do IFRR implicará na impossibilidade de o discente concorrer a uma nova bolsa na edição seguinte do PBAEX, exceto nos casos devidamente justificados ao setor de extensão do Câmpus, por meio de documento escrito, referendado pelo servidor coordenador ou orientador do projeto.

5.1.11 Quando o projeto gerar um produto aprovado para publicação em outros meios como Congressos, Seminários, Eventos Científicos ou Periódicos, o discente extensionista deverá comunicar por escrito essa aprovação ao setor de extensão do Câmpus, enviando cópia integral do material a ser publicado.

5.1.12 Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela ao setor de extensão do Câmpus e eventualmente pela PROEX.

4

**Parágrafo Único.** A não apresentação do relatório final num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o prazo estabelecido no cronograma, impossibilitará o discente e servidor coordenador de concorrer a outras bolsas PBAEX na edição seguinte.

## **5.2 São Atribuições do Servidor (Docente ou Técnico) Coordenador ou Orientador(a) do Projeto de Extensão**

5.2.1 Coordenar as atividades do projeto e orientar o(s) bolsista(s) nos aspectos técnico, científico, ético e pedagógico, em tempo adequado à execução do(s) projeto(s).

5.2.2 Orientar o(s) bolsista(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de extensão (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc.).

5.2.3 Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações nos eventos de extensão promovidos pelo IFRR e em outros eventos desta natureza.

5.2.4 Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) em todos os trabalhos, publicações ou apresentações cujo tema seja o resultado do projeto de extensão.

5.2.5 Comunicar por escrito ao setor de extensão do Câmpus, no prazo máximo de 10 dias corridos, em caso de desistência de suas atividades junto ao projeto ou de desistência do(s) bolsista(s) extensionista.

5.2.6 No caso de desistência da coordenação ou orientação do projeto, o servidor deverá encaminhar por escrito ao setor de extensão do Câmpus, justificativa dos motivos dessa desistência, bem como indicar outro servidor para dar continuidade ao projeto.

5.2.7 Providenciar a substituição do(s) bolsista(s) extensionista, no prazo máximo de 10 dias corridos, no caso do não cumprimento das atribuições estipuladas neste Edital ou das recomendações do coordenador ou orientador do projeto, comunicando oficialmente por escrito o setor de extensão do Câmpus.

5.2.8 Apresentar, em parceria com o discente extensionista, um relatório parcial quando o período de vigência das bolsas atingir 50% (cinquenta por cento) e um relatório final no término da vigência das bolsas, conforme expresso no parágrafo único do item 5.1 deste edital.

5.2.9 Os resultados finais da ação extensionista deverão ser apresentados nos eventos de extensão promovidos pelo IFRR, com expressa referência ao PBAEX (Fórum de Integração).

5.2.10 Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela o setor de extensão do Câmpus e eventualmente pela PROEX.

**Parágrafo Único.** A não submissão dos resultados do projeto ao comitê de avaliação de trabalhos do Fórum de Integração do IFRR implicará na impossibilidade de o servidor coordenador ou orientador, participar na edição seguinte do PBAEX, exceto nos casos devidamente justificados por meio de documento escrito a ser entregue ao setor de extensão do Câmpus.

## 6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

### 6.1 Da Inscrição

6.1.1 Os projetos deverão ser apresentados e entregues, em cópia física e eletrônica por e-mail em formato PDF, no setor de extensão do Câmpus, devidamente instruídos com todos os documentos exigidos por este edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período de 06 a 10 de abril de 2015.

6.1.2 O Projeto de Extensão deverá ser elaborado pelo(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, juntamente com o servidor coordenador ou orientador, em formulário próprio da PROEX (ANEXO II).

6.1.3 O número de inscrição do projeto será grafado pelo setor de extensão do Câmpus, por ordem crescente (001...N), de acordo com a chegada dos projetos, obedecendo a seguinte codificação:

Câmpus	Código de Identificação
Câmpus Boa Vista – Centro	CBV-CENTRO Nº 001...
Câmpus Boa Vista – Zona Oeste	CBV-ZONA OESTE Nº 001...
Câmpus Novo Paraíso	CNP Nº 001...
Câmpus Amajari	CAM Nº 001...
Câmpus Avançado de Bonfim	CAB Nº 001...

6.1.4 São documentos necessários para a efetivação da inscrição do projeto, dos discentes bolsistas extensionistas e do servidor coordenador ou orientador:

- I. Ficha de Inscrição do(s) discente(s) candidato(s) a bolsa de Extensão - ANEXO I;
- II. Projeto da Ação de Extensão - ANEXO II;
- III. Termo de Compromisso do(s) discente(s) candidato(s) a bolsa - ANEXO III;
- IV. Termo de Compromisso do servidor coordenador ou orientador da ação de extensão - ANEXO IV;
- V. Cópias da Identidade e CPF do discente;
- VI. Atestado de matrícula e histórico escolar atualizado do discente (fornecido pela CORES);
- VII. Plano de Ensino (para os projetos de extensão em forma de curso), conforme modelo fornecido pelo setor de extensão do Câmpus.

**Parágrafo Único.** Não serão aceitas inscrições de projetos com documentação pendente, ou sem a versão eletrônica em PDF, sob nenhum pretexto.

### 6.2 Da Seleção

6.2.1 Os projetos de extensão vinculados ao PBAEX deverão ter clara ação extensionista e função social integrando ensino e pesquisa privilegiando metodologias participativas.

6.2.2 Os projetos de extensão do PBAEX serão avaliados, classificados e apoiados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, conforme o aporte financeiro existente.

6.2.3 A avaliação dos projetos de extensão do PBAEX será feita por avaliadores *ad hoc*, pertencentes ao quadro de avaliadores de projetos de extensão do IFRR, segundo a metodologia da “avaliação cega”, sob a coordenação da PROEX.

### **6.3 Dos Procedimentos para a avaliação dos projetos**

6.3.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a avaliação dos projetos:

- I. O setor de extensão do Câmpus recebe e efetiva a inscrição do projeto, registrando o seu respectivo número de inscrição;
- II. Após conferir se a documentação apresentada está completa e se todos os formulários foram devidamente preenchidos, o setor de extensão do Câmpus encaminhará todos os projetos inscritos, com as respectivas cópias eletrônicas, para a PROEX;
- III. Na PROEX, os projetos serão devidamente registrados e as versões eletrônicas em PDF serão encaminhadas por e-mail, para apreciação dos avaliadores *ad hoc*, que segundo o formulário próprio da PROEX, farão sua apreciação, estabelecendo uma pontuação para cada projeto avaliado;
- IV. Ao retornar dos avaliadores, por e-mail, os projetos serão classificados pela PROEX, em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida na avaliação, sem levar em consideração o Câmpus de origem e nem os autores, sendo melhor classificado o projeto que obtiver a maior pontuação;
- V. Após a classificação de todos os projetos avaliados, a PROEX fará a relação dos projetos aprovados, por Câmpus, dentro do limite de bolsas disponibilizadas, seguindo da maior para a menor pontuação obtida pelo projeto;
- VI. A relação geral dos projetos avaliados e classificados pela PROEX, bem como a relação dos projetos aprovados por Câmpus, serão disponibilizadas para conhecimento de todos os Câmpus.

### **6.4 Dos Critérios de avaliação**

6.4.1 Serão levados em consideração na avaliação dos projetos os seguintes critérios:

- I. Vinculação do projeto a pelo menos um dos programas da Política de Extensão do IFRR;
- II. Coerência entre os objetivos, as ações e a metodologia proposta;
- III. Envolvimento do discente com a comunidade externa;
- IV. Relevância social dos impactos e resultados esperados do projeto;
- V. Clareza e coerência teórica na justificativa da proposta;
- VI. Adequação metodológica e vinculação com a área de formação do extensionista;
- VII. Integração / articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Contribuição para a formação profissional do extensionista;

13

- IX. Coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e as estratégias de avaliação;
- X. Coerência entre os objetivos propostos e as estratégias de avaliação;
- XI. Coerência entre as ações propostas e a estimativa de custos e recursos do projeto.

**Parágrafo Único.** Cada item acima será considerado em uma escala de valores que variará de 1 a 5 pontos, sendo a pontuação mais alta conferida para o item que for melhor atendido na proposta, conforme quadro a seguir:

ITEM	DIMENSÕES DO PROJETO A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO				
		1	2	3	4	5
1.	Vinculação do projeto com pelo menos um programa da política de extensão do IFRR					
2.	Coerência entre os objetivos, as ações e a metodologia proposta					
3.	Envolvimento do discente com a comunidade externa					
4.	Relevância social dos impactos e resultados esperados do projeto					
5.	Clareza e coerência teórica na justificativa da proposta					
6.	Adequação metodológica e vinculação com a área de formação do extensionista					
7.	Integração / articulação entre ensino, pesquisa e extensão					
8.	Contribuição para a formação profissional do extensionista					
9.	Coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e os procedimentos de execução					
10.	Coerência entre os objetivos propostos e as estratégias de avaliação					
11.	Coerência entre a dimensão do projeto e a estimativa de custos e recursos do projeto					
<b>SOMATÓRIO PARCIAL DOS PONTOS</b>						
<b>TOTAL DE PONTOS DO PROJETO</b>						

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados à PROEX, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido no item 8 (oito) deste edital, onde serão protocolados.

7.2 Os recursos protocolados na PROEX serão julgados pelo Fórum de Extensão, em reunião especialmente convocada para este fim.

7.3 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados pelo Fórum de Extensão, não cabem mais recursos sobre os resultados deste edital e nem sobre os resultados do julgamento do Fórum de extensão.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital de Seleção seguirá o cronograma abaixo:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
02/03/2015	Lançamento do Edital
06/04 a 10/04/2015	Inscrições
13 e 14/04/2015	Conferencia dos projetos pelo setor de extensão do Câmpus
15/04/2015	Encaminhamento dos projetos à PROEX
16 e 17/04/2015	Cadastro dos projetos na PROEX
20 e 22/04/2015	Encaminhamento dos projetos para os avaliadores ad hoc
04 e 05/05/2015	Retorno dos projetos avaliados à PROEX
06 e 07/05/2015	Classificação dos projetos avaliados pela PROEX
08/05/2015	Divulgação da lista preliminar dos projetos aprovados
11/05/2015	Apresentação de recursos
13/05/2015	Apreciação e julgamento dos recursos pelo Fórum de extensão
14/05/2015	Divulgação da lista final dos projetos aprovados
18/05/2015	Início das atividades do PBAEX 2015

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no regulamento do programa PBAEX e neste edital.

9.2 O monitoramento e acompanhamento da execução dos projetos vinculados ao PBAEX será realizado pela Coordenação de Políticas e Projetos de Extensão – CPPE da PROEX, independentemente do necessário acompanhamento interno a ser feitos pelo setor de extensão do Câmpus.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX, podendo a mesma para tanto, convocar o Fórum de Extensão.

Boa Vista, de fevereiro de 2015.

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
**REITOR DO IFRR**

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220**  
**Fone: (095) 3224-9273 – E-mail: proex@ifrr.edu.br**

**EDITAL Nº 001/2015/PROEX/REITORIA/IFRR**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
ACADÊMICA DE EXTENSÃO (PBAEX/IFRR)  
DESTINADA A DISCENTES DOS CURSOS  
PRESENCIAIS DE NÍVEL TÉCNICO E DE  
GRADUAÇÃO DO IFRR PARA O EXERCÍCIO 2015.

**ANEXOS:**

Integram o Edital nº 001/2015/PROEX/REITORIA/IFRR os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição do Discente

II – Formulário para Apresentação do Projeto / Atividade de Extensão

III – Termo de Compromisso do Discente

IV – Termo de Compromisso do Servidor (docente ou administrativo)

V – Modelos dos Relatórios Parciais e Final

  
**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
**REITOR DO IFRR**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO**

Anexo: I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE EXTENSÃO – PBAEX / 2015**

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TEL:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO E AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

**2 – DADOS ACADEMICOS DO CANDIDATO**

CAMPUS:

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

MÓDULO:

**3 – DADOS DO PROJETO / ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

TÍTULO:

ÁREA TEMÁTICA:

**4. SERVIDOR DOCENTE OU TÉCNICO/ORIENTADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

NOME COMPLETO:

TITULAÇÃO:

CAMPUS:

DEPARTAMENTO:

FONE:

E-mail:

**5. ACEITE DO DOCENTE OU TÉCNICO/ORIENTADOR**

DATA:

ASSINATURA:

**6- DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

Declaro que o aluno encontra-se com sua situação acadêmica regular junto à Coordenação do Curso e que o mesmo NÃO se encontra na condição de “APROVADO COM DEPENDENCIA DE ESTUDOS” neste semestre.

NOME DO DECLARANTE:

DATA:

ASSINATURA:

**7 – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA**

**Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital PROEX 001/2015 e no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO**

DATA:

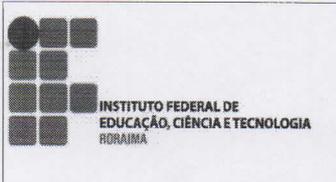
ASSINATURA DO CANDIDATO:

**DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

XEROX DO CPF E RG DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE MATRÍCULA EMITIDO PELO SETOR DE REGISTRO ACADEMICO

HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO



PROJETO / ATIVIDADE DE EXTENSÃO

CAMPUS: \_\_\_\_\_

**PROEX**

REGISTRO SOB N°

Anexo II

**I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**01 Título do Projeto/Programa/Atividade**

**Temporalidade / Duração e Carga Horária**

Data Início	Data Término	Duração	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total

**02. Responsável Pelo Projeto/Programa/Atividade**

<input type="checkbox"/> Coordenador		<input type="checkbox"/> Orientador		Titulação:	
Nome:				Telefone:	
Cat. Funcional:		E-mail:		Telefone:	
<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo					

**03. Equipe de Extensionistas Envolvidos na Execução do Projeto/Programa/Atividade**

**3.1. Servidor Docente / Administrativo**

Nome	Telefone	E-mail	C/H sem.	C/H Total

**3.2. Alunos**

Nome	Curso	Telefone	E-mail	C/H sem.	C/H Total

**4. Instituições Parceiras**

Nome	Função no Projeto

**5. Unidade de Ensino, Setor ou entidade(s) acadêmica envolvida na realização do Projeto/Programa:**

Nome	Função no Projeto

**II – VINCULAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA / ATIVIDADE À POLÍTICA DE EXTENSÃO DO IFRR**

**6. Área(s) Temática(s) da Política de Extensão do IFRR envolvidas**

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Trabalho

**7. Dimensões da Política de Extensão do IFRR envolvidas**

<input type="checkbox"/> Programa	<input type="checkbox"/> Empreendedorismo
<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços
<input type="checkbox"/> Evento	<input type="checkbox"/> Relação Institucional
<input type="checkbox"/> Produção / Publicação	<input type="checkbox"/> Acompanhamento de Egresso
<input type="checkbox"/> Serviços, Produtos e Processos Tecnológicos	<input type="checkbox"/> Visitas Técnicas Gerenciais
<input type="checkbox"/> Fomento a Estágio / Emprego	<input type="checkbox"/> Curso de Formação Profissional

**8. Diretrizes da Política de Extensão do IFRR envolvidas**

<input type="checkbox"/> Impacto e Transformação	<input type="checkbox"/> Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão
<input type="checkbox"/> Interação Dialógica	<input type="checkbox"/> Avaliação Formativa
<input type="checkbox"/> Interdisciplinaridade	

**9. Programas da Política de Extensão do IFRR envolvidas**

- Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos APLS Urbanos e Rurais:
- Apoio ao Esporte a Cultura e Lazer.
- Integração Instituto, Empresa Comunidade
- Estágio profissional, Primeiro Emprego e Acompanhamento de Egressos.
- Vivendo e Aprendendo
- Melhoria da Qualidade da Educação Básica Formativa

**10. Linhas de Ação da Política de Extensão do IFRR**

<input type="checkbox"/> Acessibilidade	<input type="checkbox"/> Tecnologia, produção e Inovação
<input type="checkbox"/> Artes e patrimônio histórico-Cultural	<input type="checkbox"/> Violência e Cultura da Paz
<input type="checkbox"/> Comunicação Mídia e Marketing	<input type="checkbox"/> Direitos humanos e Diversidades
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Regional	<input type="checkbox"/> Produção Animal
<input type="checkbox"/> Educação e Formação Profissional	<input type="checkbox"/> Produção Vegetal
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Rural e questão Agrária	<input type="checkbox"/> Temas Específicos
<input type="checkbox"/> Meio ambiente e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Esporte Recreação e Lazer
<input type="checkbox"/> Qualidade de Vida e Saúde	

### III – DETALHAMENTO DO PROJETO / PROGRAMA / ATIVIDADE

#### 11. Público Alvo e local de execução do Projeto/Programa/Atividade

#### 12. Objetivo Geral (O que se pretende alcançar ao final do projeto?)

#### 13. Objetivos Específicos (Desdobramento do Objetivo Geral, orienta as metas a serem alcançadas através dos indicadores físicos)

#### 14. Justificativa (Detalhar o porque do Projeto/programa e demonstrar a relação com o Ensino e a Pesquisa)

#### 15. Impactos e Resultados Esperados (Que benefícios são esperados?)

#### 16. Metodologia (Como o Projeto/Programa/Atividade será executado)

#### 17. Avaliação e Verificação de Resultados: (De que maneira o Projeto/Programa/Atividade será avaliado?)

#### 19. Outras informações relevantes (informações complementares, documentos em anexo, observações.)

**20. Cronograma de Execução do Projeto/Programa/Atividade** (distribuição das atividades ao longo do período de duração do projeto/programa/atividade)

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

**IV – DETALHAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA / ATIVIDADE**

**21. Material de Consumo**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor - R\$
<b>SUBTOTAL</b>			

**22. Serviço de Terceiros Pessoa Física**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor - R\$
<b>SUBTOTAL</b>			

**23. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor - R\$
<b>SUBTOTAL</b>			

**24. Pagamento de Diárias**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor - R\$
<b>SUBTOTAL</b>			

**25. Necessidade de Locomoção/Transporte (Previsão para uso de transporte do próprio Câmpus)**

Descrição	Localidade	Quant. pessoas	Período

**26. Outras Despesas (Especificar)**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor - R\$
<b>SUBTOTAL</b>			

**V – RESUMO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA / ATIVIDADE**

<b>25. Resumo Geral das Despesas Financeiras</b>	
<b>Categoria</b>	<b>Total R\$</b>
<i>Material de Consumo</i>	
<i>Serviço de Terceiros Pessoa Física</i>	
<i>Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica</i>	
<i>Diárias</i>	
<i>Outras Despesas</i>	
<b>CUSTO GERAL DO PROJETO/PROGRAMA/ATIVIDADE</b>	

**VI – RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA / ATIVIDADE**

<b>26. ALUNOS EXTENSIONISTAS</b>	
NOME: _____	_____ Assinatura
NOME: _____	_____ Assinatura

<b>27. SERVIDOR COORDENADOR / ORIENTADOR</b>	
DATA: ____ / ____ / ____	
NOME: _____	_____ Assinatura

**VII – APRECIÇÃO / APROVAÇÃO INTERNA DO PROJETO / PROGRAMA / ATIVIDADE**

<b>28. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR</b>	
Estou ciente do envolvimento do servidor acima identificado neste Projeto / Programa / Atividade e sou de parecer:	
( ) Favorável ( ) Desfavorável à aprovação deste Projeto / Programa / Atividade de Extensão.	
Data: ____ / ____ / ____	
NOME: _____	FUNÇÃO: _____
_____ Assinatura	

**29. PARECER DA DIRETORIA / COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CÂMPUS**

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a Política de Extensão do IFRR é de parecer:

( ) Favorável ( ) Desfavorável à aprovação deste Projeto / Programa / Atividade de Extensão.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura

**30. PARECER DA DIRETORIA / COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO CÂMPUS**

Esta Diretoria / Coordenação, considerando a dotação financeira e orçamentária deste Câmpus, é de parecer

( ) Favorável ( ) Desfavorável à aprovação deste Projeto / Programa / Atividade de Extensão.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura

**31. PARECER DA DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS**

Esta Direção Geral, considerando os pareceres anteriores é de parecer

( ) Favorável ( ) Desfavorável à aprovação deste Projeto / programa / Atividade de Extensão.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO**

**Anexo III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA EXTENSIONISTA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro conhecer e concordar com as normas definidas na Política de Extensão do IFRR e no Regulamento do Programa de Bolsa Acadêmica de Extensão – PBAEX, comprometo-me a executar minhas atividades como bolsista extensionista segundo essas normas e demais orientações emanadas pelo setor de extensão do Câmpus e pelo servidor orientador / coordenador do projeto / atividade de extensão, comprometo-me ainda a:

1. Dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de ação extensionista durante todo o período de vigência da bolsa e execução do projeto / atividade.
2. Apresentar mensalmente o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas na execução do projeto;
3. Elaborar e encaminhar ao servidor coordenador / orientador, o Relatório Final de Atividades, após a conclusão do projeto, dentro dos prazos estabelecidos pelo setor de extensão do Câmpus;
4. Não participar de quaisquer outros programas institucionais de bolsa, durante a vigência da bolsa PBAEX (à exceção das bolsas alimentação, transporte e moradia).

DECLARO ainda, estar Ciente de que informações falsas, ou o não cumprimento dos compromissos aqui firmados, implicará no cancelamento da bolsa e na devolução dos recursos recebidos, além de outras medidas disciplinares.

Boa Vista-RR, de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura do(a) bolsista

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA ACADEMICA DE EXTENSÃO**

**Anexo IV**

**TERMO COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR ORIENTADOR**

Pelo presente termo de compromisso, eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, participante do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão do IFRR, ano base 2015, como Coordenador / Orientador do projeto / atividade de extensão intitulado: \_\_\_\_\_,  
assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. Ser servidor Técnico Administrativo, ou Docente do quadro permanente do IFRR, lotado no Câmpus de origem do projeto / atividade de extensão;
2. Não estar afastado ou me afastar das atividades acadêmicas e/ou administrativas do Câmpus, inclusive por afastamento para capacitação, licenças e outros, durante a execução do projeto / atividade;
3. Disponibilizar carga horária para o desenvolvimento do projeto / atividade, conforme definição da distribuição da carga horária docente, ou o tempo equivalente, no caso de servidor técnico administrativo, sem comprometer as atividades do exercício do cargo efetivo;
4. Registrar no relatório as horas dedicadas ao projeto no Câmpus e justificar as horas dedicadas fora do Câmpus;
5. Elaborar horário de atividades para execução do projeto / atividade não inferior a 10 (dez) horas semanais, acompanhar e orientar os alunos bolsistas;
6. No caso dos alunos voluntários, negociar o horário com os mesmos;
7. Elaborar Relatórios Parciais e Final, conforme os modelos disponibilizados pelo setor de extensão do Câmpus e encaminha-los dentro do prazo estabelecido;
8. Dar ciência imediata ao setor de Extensão do Câmpus, no caso de acontecer um fato superveniente que me impeça de continuar como coordenador ou orientador do projeto;

DECLARO ainda, estar ciente das responsabilidades que estou assumindo e de que, informações falsas ou o descumprimento deste termo poderá ensejar medidas administrativas de acordo com o Regimento Geral do IFRR e a legislação do serviço público federal.

Boa Vista-RR, de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura do(a) orientador(a)



Anexo V

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO							
CÂMPUS:							
TÍTULO PROJETO:							
COORDENADOR DO PROJETO:							
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		DURAÇÃO		DIAS DA SEMANA			
INÍCIO	TERMINO						
NOME DOS ALUNOS:							
1.							
2.							
PÚBLICO ALVO:							
CARGA HORÁRIA SEMANAL:			CARGA HORÁRIA TOTAL:				
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO;							
OBJETIVO DO PROJETO:							
2 - INTRODUÇÃO							
APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO/ PROGRAMA/ CURSO/ EVENTO.							
3 - DESENVOLVIMENTO							
<p>Descrição dos resultados, ações, impactos na comunidade, situações vivenciadas, experiências, dificuldades enfrentadas, público envolvido, reações com a realização do projeto, contribuições do projeto para a formação profissional do bolsista, outras informações que favoreçam o entendimento sobre a importância do projeto e seus resultados. Apresentar os resultados alcançados e as principais contribuições sociais, econômicas, culturais obtidas com a execução do Projeto/ Programa/ Curso/ Evento na Comunidade.</p>							
3.1 - PONTOS POSITIVOS, NEGATIVOS E SUGESTÕES							
3.2 - QUANTIDADE PESSOAS ENVOLVIDAS							
ALUNOS EXTENSIONISTA		ALUNOS VOLUNTÁRIOS		DOCENTES	TÉCNICOS	PUBLICO ATENDIDO	
INICIO	CONCLUINTE	INÍCIO	CONCLUINTE			INICIO	CONCLUINTE
ALUNOS DESISTENTES, SE HOUVE JUSTIFIQUE?							
PUBLICO ALVO DESISTENTE, SE HOUVE JUSTIFIQUE?							
Local e data							
Assinatura do(a) bolsista 1				Assinatura do(a) bolsista 2			
Orientador do Projeto de Extensão							